



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares

89101 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.649, 29/06/2022

Programa												OGE 2023		R\$ 1,00
Função / Subfunção	Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
		2	S	90	01759000051			0	0	6.101.684	0	1.000.000	0	0
Produto: Atendimento Realizado		Qde.: 17907 Un						0	0	9.500.000	1.500.000	1.000.000	0	0
Total							12.000.000	0	0	9.500.000	1.500.000	1.000.000	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares

89101 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.649, 29/06/2022

										OGE 2023		R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência			
08.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0			
08.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	3.378.316	0	0	1.878.316	1.500.000	0	0	0			
08.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0			
08.303.1502-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	7.101.684	0	0	6.101.684	0	1.000.000	0	0			
28.846.0000-9025	Encargos com Benefícios	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0			
Total		12.000.000	0	0	9.500.000	1.500.000	1.000.000	0	0			



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2023

Fundo Estadual de Saúde

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Financiar, supletivamente, o Sistema Estadual de Saúde, especialmente os programas desenvolvidos ou coordenados pela Secretaria de Estado de Saúde, relacionados com a saúde individual e coletiva, ou ainda, os relativos ao meio ambiente.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.649, 29/06/2022

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.740, de 16 de fevereiro de 1993.	Institui o Fundo Estadual de Saúde, na forma do art. 265, § 1º, da Constituição Estadual.
Lei nº 6.814, de 25 de Janeiro de 2006.	Dispõe sobre a criação da Escola Técnica do SUS - ETSUS na estrutura organizacional da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA e dá outras providências.
Lei nº 6.877, de 29 de junho de 2006.	Dispõe sobre a criação do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência e dos Hospitais Regionais, e dá outras providências.
Lei nº 7.048, de 19 de outubro de 2007.	Dispõe sobre a criação de provimento efetivo do quadro de pessoal da SESPA e dá outras providências.
Decreto nº 1.496, de 23 de janeiro de 2009.	Subordina tecnicamente a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e o Hospital Ophir Loyola à Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do Gabinete do Secretário.